

De: Lincoln Máximo Alves
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 09:17
Para: Pregao (DEPAD)
Cc: Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco; Leonardo Stefan Barbosa de Oliveira
Assunto: RES: Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Barros Lopes

Sr. Pregoeiro,

Ao analisar o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (15/2023), feita pela empresa BARROS LOPES SERVIÇOS GERAIS LTDA, o CFMV responde:

| 1. Pedido de impugnação da empresa BARROS LOPES SERVIÇOS GERAIS LTDA |
|---|
| IV. PEDIDO <ul style="list-style-type: none">Ante o exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação, para que seja revista a qualificação técnica, considerando a alteração da exigência de autonomia do sistema de Nobreak de 30 minutos para no máximo 15 minutos, a fim de que se corrija o procedimento licitatório visando, principalmente, o atendimento ao princípio da ampla competitividade na forma da lei, passando o Edital a observar a previsão de critérios objetivos, bem como requisitos de habilitação em estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, para assim selecionar a proposta mais vantajosa para Administração. |
| 2. Considerações do CFMV: |
| O texto citado pela licitante refere-se à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA , itens 8.3 do Termo de Referência e 9.14.1.3 Edital : |
| 8.3 Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como de “natureza compatível em características, quantidades e prazos com os serviços previstos com o objeto ora licitado” a execução de: <ul style="list-style-type: none">a) Instalação de sistema de NOBREAK com capacidade mínima de 20kVA, com baterias com autonomia mínima de 30 minutos;b) Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, assistência técnica, suporte operacional para equipamentos Nobreak |
| Consideração 1: |
| <ul style="list-style-type: none">A licitante faz referência ao item 9.14.1.2, mas o texto em questão se refere ao item 9.14.1.3. |
| Consideração 2: |
| <ul style="list-style-type: none">As necessidades elétricas para atendimento da sala de servidores CFMV exigem equipamentos UPS com características que exigem grau de complexidade e competência técnica por se tratar de uma rede elétrica trifásica, com altas tensões, com banco de baterias redundantes e sistema de proteção automática |
| Consideração 3: |
| <ul style="list-style-type: none">O CFMV não possui “GRUPO GERADOR” conforme afirma a licitante, indicando que a mesma não fez uma vistoria prévia no local conforme sugerido no edital (item 9.8 e subitens) para que não houvesse dúvidas sobre as condições e graus de dificuldades existentes e as necessidades do órgão. |
| Consideração 4: |
| <ul style="list-style-type: none">Equipamentos CFMV necessitam de tempo mínimo de 30 minutos para realizar desligamento geral de servidores, <i>storages</i>, roteadores, entre outros. Além disso, esse procedimento exige uma ordem lógica de desligamento para não comprometer a integridade dos dados dos sistemas e aplicações do órgão.Além disso, este tempo de 30 minutos baseia-se na premissa de que os técnicos já estão no local, dentro da sala de servidores, para iniciar o procedimento de “shutdown” e “power off”.Sendo assim, é necessário considerar ainda: o <u>tempo de deslocamento</u> dos técnicos até o prédio; <u>quais desses técnicos</u> se encontram em local mais próximo; <u>o tempo entre a momento do incidente e a sua detecção</u>; <u>o tempo da ação de notificação</u> de alerta para os técnicos;Portanto, o tempo solicitado no edital foi de 60 minutos (mínimo), para atender essas necessidades justificadas acima. |
| Consideração 5: |
| <ul style="list-style-type: none">Quando a licitante faz referência à “exigência excessiva” e uma suposta “restrição à competitividade”, o CFMV entende como característica importante para o atendimento das necessidades do órgão. |
| Consideração 6: |
| <ul style="list-style-type: none">O objeto da licitação é um aparelho de 40Kva (2 módulos de 20Kva). O edital pede que a licitante tenha experiência comprovada em pelo menos aparelhos de 20Kva, ou seja, 50% do objeto solicitado. |
| Consideração 7: |
| <ul style="list-style-type: none">O tempo mínimo de autonomia de 60 minutos é uma característica técnica de extrema importância para atender às necessidades do CFMV quanto à execução do objeto do contrato. |
| Conclusão: |
| <ul style="list-style-type: none">Considerando que a licitante questiona sobre a exigência de tempo mínimo de 30 minutos no atestado de qualificação técnica, o CFMV entende e aceita a argumentação de que esta exigência não é necessária para compor o referido atestado. No entanto, será mantida a potência de pelo menos 20Kva, dado que o tipo de equipamento e as suas características técnicas exigem que a empresa fornecedora tenha ‘expertise’ e competência para poder cumprir os requisitos do edital.Nesse sentido, o item 8.3 do TR (ou 9.14.1.2 do edital) passa a ter a seguinte redação: “8.3 Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como de “natureza compatível em características, quantidades e prazos com os serviços previstos com o objeto ora licitado” a execução de:<ul style="list-style-type: none">a) Instalação de sistema de NOBREAK com capacidade mínima de 20kVA;b) Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, assistência técnica, suporte operacional para equipamentos Nobreak.” |



Lincoln Máximo Alves
Chefe do Setor de Infraestrutura de TI
Departamento de Tecnologia da Informação - Detin
Conselho Federal de Medicina Veterinária
(61) 2106-0456

De: Pregao (DEPAD)
Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 12:00
Para: Lincoln Máximo Alves <lincoln.alves@cfmv.gov.br>
Cc: Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco <marcos@cfmv.gov.br>
Assunto: ENC: Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Barros Lopes

Ao Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN

Segue, abaixo, pedido de **ESCLARECIMENTO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 15/2023** (locação de nobreak - <https://www.cfmv.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Edital-do-Pregao-Eletronico-15-2023-NOBREAK-completo.pdf>).

Tendo em vista o teor técnico do questionamento, solicitamos, por gentileza, que apresentem resposta até amanhã, dia **29/11/2023, às 14h**.

Por fim, lembro-lhes que a sessão pública está agendada para o dia **1º/12/2023, às 10h**.

Atenciosamente,



Francisco Alves Lopes Júnior
Departamento de Administração - Depad
Conselho Federal de Medicina Veterinária
(61) 2106-0447

De: BARROS LOPES SERVIÇOS GERAIS LTDA [<mailto:blbarroslopes@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2023 18:09
Para: Pregao (DEPAD) <pregao@cfmv.gov.br>
Assunto: Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Barros Lopes

Prezado Presidente da Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 15/2023, com o objetivo de contribuir com esta douta comissão, segue nosso pedido de impugnação e seus anexos, conforme item 5 do edital de convocação.

Atenciosamente,

BARROS LOPES

This email was scanned by Bitdefender